



ADAPAR

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná



PLANO DE TRABALHO 2024

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

AGENTE DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL





ADAPAR

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná



Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE

Manoel Luiz de Azevedo

DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Adalberto Luis Valiati

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Horácio Slongo

CHEFE DE GABINETE

Francisco José Cascales

AGENTE DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL





ADAPAR

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná



1. INTRODUÇÃO	4
OBJETIVO DO PLANO	4
METODOLOGIA	4
2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA ADAPAR	5
ESTRUTURA	5
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	6
3. BASE LEGAL	7
4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES	8
5. PLANO DE TRABALHO	9
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	14



1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes.

A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o **Agente de Transparência da Adapar**, elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo **Agente de Transparência**, a fim de orientar o seu trabalho, bem como, dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pelo **Agente de Transparência da Adapar** para a elaboração do seu Plano de Trabalho, compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores, bem como, na Instrução Normativa nº 06/2024 da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no Portal de Transparência Institucional e do Estado (do Plano do Agente de Transparência e dos demais Agentes do NICS);
- VI. Encaminhamento para ciência da Controladoria Geral do Estado (protocolo único de todos os Agentes do NICS – por intermédio do Agente de Compliance).

O

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA ADAPAR

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social – CTCS - da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à Coordenadoria de Transparência e Controle Social estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa – CGE nº 06/2022.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE, com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- I. Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- II. Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- III. Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- IV. Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- V. Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- VI. Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;
- VII. O desempenho de outras atividades correlatas.

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação do Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como, diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS.

Ao longo do ano são realizadas ações conforme demandas da CTCS, oriundas da sociedade como um todo, bem como, participação em capacitações, atualizações legais entre outras.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelo NICS (Núcleo de Integridade e Compliance Setorial).

Para atendimento das manifestações dos (as) cidadãos (ãs), é utilizado o sistema SIGO (Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias).

Com intuito de promover a transparência para atendimento das manifestações dos (as) cidadãos (ãs), é utilizado o sistema SIGO.

3.BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência, estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado e (iv) legislação específica da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

Legislação Básica:

Constituição da República Federativa do Brasil
Constituição do Estado do Paraná
Lei de Acesso à Informação
Lei de Responsabilidade Fiscal
Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

Resolução nº 55/2021 que dispõe sobre as diretrizes e competências dos NICS
Instrução Normativa CGE nº 06/2022 que dispõe das competências dos Agentes de Transparência
Instrução Normativa CGE nº 06/2024
Legislação específica da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES E/OU DEMANDAS NÃO EXECUTADAS

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA/OBS
1) Revisão e atualização do Portal Institucional com base na revisão de todos os itens do PTE	não iniciada	Atividades demandadas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social – CTPS compoendo o Plano de 2023, não finalizadas em tempo oportuno, que farão parte do Plano de Trabalho de 2024.
2) Levantamento e publicação do roll de informações sigilosas		

5. PLANO DE TRABALHO 2024

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência e Controle Social para o ano de 2024.

INICIATIVA 1												
Atendimento às demandas geradas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CGE												
OBJETIVO	Atender às demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, inclusive com fiel cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação, através dos pedidos registrados via SIGO e publicação das informações de interesse público relativas ao órgão/entidade no Portal da Transparência.											
RELEVÂNCIA	Plano de Governo											
	Plano Plurianual											
	Plano de Integridade e Compliance											
	IA-CM											
	Ação de controle e auditoria											
	BNDES											
	TCE: Acórdão XX/18											
	ESG/ASG: Governança											
PRAZO	Outros: Instrução Normativa 06/2024 - CGE											
	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N
ETAPAS	Receber, analisar e executar as demandas da CTCS/CGE											
	Estudar a LAI e LGPD											
	Fazer relatório de solicitações de informações no SIGO e analisar itens não incluídos no Portal da Transparência – que mostram-se relevantes – para posterior inclusão											
RECURSO	Pessoal											
	Financeiro R\$											
	Outros:											
INDICADOR	Demandas atendidas											

INICIATIVA 2														
Controle Social														
OBJETIVO	Implementar ações de controle social, com vistas a garantir o pleno exercício desta prática pelo cidadão													
RELEVÂNCIA	Plano de Governo													
	Plano Plurianual													
	Plano de Integridade e Compliance													
	IA-CM													
	Ação de controle e auditoria													
	BNDES													
	TCE: Acórdão XX/18													
	ESG/ASG: Governança													
	Outros: Instrução Normativa 06/2024 - CGE													
PRAZO	2 meses		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Melhorar a apresentação e visibilidade dos dados e informações de interesse público – no Portal Institucional													
	-													
RECURSO	Pessoal													
	Financeiro R\$													
	Outros:													
INDICADOR	Melhorias efetivadas na apresentação dos dados e informações													

INICIATIVA 3														
Banco de dados de procedimentos administrativos correccionais														
OBJETIVO	Criar e manter banco de dados de procedimentos administrativos correccionais, para fim de geração de informação consolidada que permita a emissão, com reporte temporal mensal de relatórios contendo, ao menos, a identificação, tipo, status atualizado e resultado final dos procedimentos, bem como de sanções aplicadas no âmbito do órgão													
RELEVÂNCIA		Plano de Governo												
		Plano Plurianual												
		Plano de Integridade e Compliance												
		IA-CM												
		Ação de controle e auditoria												
		BNDES												
		TCE: Acórdão XX/18												
		ESG/ASG: Governança												
	Outros: Instrução Normativa 06/2024 - CGE													
PRAZO	2 meses		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Elaboração de planilha com dados de procedimentos administrativos correccionais existentes													
	Análise dos dados sob a ótica da LGPD – para divulgação													
	-													
RECURSO		Pessoal												
		Financeiro R\$												
		Outros:												
INDICADOR	Banco de dados criado													

INICIATIVA 4															
Fomento à Transparência															
OBJETIVO	Promover ações de fomento à transparência com servidores de cargos estratégicos e de direção dentro do seu órgão/entidade, com o objetivo de aumentar a cultura da transparência interna, e facilitar a compreensão e o trâmite de informações para atendimento da transparência ativa e passiva.														
RELEVÂNCIA	Plano de Governo														
	Plano Plurianual														
	Plano de Integridade e Compliance														
	IA-CM														
	Ação de controle e auditoria														
	BNDES														
	TCE:														
	ESG/ASG: Governança														
	Outros: Instrução Normativa 06/2024 - CGE														
PRAZO	4 meses			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Propor para realizar em conjunto com a Transparência/SEAB, ou outros órgãos do Sistema Estadual de Agricultura (SEAGRI) e/ou Coordenadoria de Transparência/CGE - ações de educação permanente e temas relacionados à cultura da transparência														
	Articular com o NICS ações internas de educação permanente da cultura da transparência														
RECURSO	Pessoal														
	Financeiro R\$														
	Outros:														
INDICADOR	Ações efetivadas da cultura da transparência														

INICIATIVA 5																																																																																																																	
Indicar Ação/Iniciativa pertinente com as atividades desempenhadas pelo órgão/entidade, conforme identificado pelo Agente de Transparência.																																																																																																																	
OBJETIVOS	1) Revisão e atualização do Portal Institucional com base na revisão de todos os itens do PTE																																																																																																																
	2) Levantamento e publicação do rol de informações sigilosas																																																																																																																
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																																																																																																																
	Plano Plurianual																																																																																																																
	Plano de Integridade e Compliance																																																																																																																
	IA-CM																																																																																																																
	Ação de controle e auditoria																																																																																																																
	BNDES																																																																																																																
	TCE: Acórdão XX/18																																																																																																																
	ESG/ASG: Governança																																																																																																																
RELEVÂNCIA	Outros: Instrução Normativa 06/2024 - CGE																																																																																																																
PRAZO	6 meses																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>J</th> <th>F</th> <th>M</th> <th>A</th> <th>M</th> <th>J</th> <th>J</th> <th>A</th> <th>S</th> <th>O</th> <th>N</th> <th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">ETAPAS</td> <td colspan="12">Elaborar junto com grupo de trabalho interno a tabela com informações sigilosas - e dar publicidade</td> </tr> <tr> <td colspan="12">Revisar e atualizar o Portal Institucional com base na revisão de todos os itens do PTE (Portal de Transparência do Estado)</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">RECURSO</td> <td colspan="12">Pessoal</td> </tr> <tr> <td colspan="12">Financeiro R\$</td> </tr> <tr> <td colspan="12">Outros:</td> </tr> <tr> <td>INDICADOR 1</td> <td colspan="12">Tabela com informações sigilosas concluída</td> </tr> <tr> <td>INDICADOR 2</td> <td colspan="12">Atualização do Portal Institucional concluída, relativo aos temas do Portal de Transparência do Estado</td> </tr> </tbody> </table>														J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	ETAPAS	Elaborar junto com grupo de trabalho interno a tabela com informações sigilosas - e dar publicidade												Revisar e atualizar o Portal Institucional com base na revisão de todos os itens do PTE (Portal de Transparência do Estado)												RECURSO	Pessoal												Financeiro R\$												Outros:												INDICADOR 1	Tabela com informações sigilosas concluída												INDICADOR 2	Atualização do Portal Institucional concluída, relativo aos temas do Portal de Transparência do Estado											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D																																																																																																					
ETAPAS	Elaborar junto com grupo de trabalho interno a tabela com informações sigilosas - e dar publicidade																																																																																																																
	Revisar e atualizar o Portal Institucional com base na revisão de todos os itens do PTE (Portal de Transparência do Estado)																																																																																																																
RECURSO	Pessoal																																																																																																																
	Financeiro R\$																																																																																																																
	Outros:																																																																																																																
INDICADOR 1	Tabela com informações sigilosas concluída																																																																																																																
INDICADOR 2	Atualização do Portal Institucional concluída, relativo aos temas do Portal de Transparência do Estado																																																																																																																

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná, bem como, com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como, atualizações e edições de atos normativos.



ePROCOLO



plano de trabalho compliance 004/2024.

Documento: **PLANOSJUNTOSOUVTRANSP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 23/02/2024 14:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 23/02/2024 14:30, **Francisco Jose Cascales (XXX.057.459-XX)** em 23/02/2024 14:35 Local: ADAPAR/UIC/AOT.

Inserido ao protocolo **21.680.083-4** por: **Francisco Jose Cascales** em: 23/02/2024 14:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

bf70947f7b5450a80793137f285b0244.